



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE **CONTABILIDADE,**
CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR
PÚBLICO | 2022

SÃO PAULO | 17 de outubro

Décio José Padilha da Cruz

Presidente ComSefaz

ICMS A PRINCIPAL RECEITA DOS ESTADOS

Deterioração da base do ICMS por decisões judiciais ou mudanças no congresso.

As alterações na tributação do ICMS estão reduzindo a capacidade de financiamento dos serviços públicos em especial na saúde e educação.



DESAFIOS PARA O PAÍS

DESEQUILÍBRIO NO PACTO FEDERATIVO

NECESSIDADE DE UMA REFORMA TRIBUTÁRIA

**Concentração da receita tributária na União e descentralização nas obrigações constitucionais
(Estados com muitas atribuições)**

GRANDES NÚMEROS - ICMS

- ✓ Responsável por mais de **86%** em média de toda a arrecadação realizada pelos Estados e Distrito Federal;
- ✓ Foram **R\$ 652,4 bi** em 2021;
- ✓ **R\$ 112,5 bi** apenas dos Combustíveis (**17,2%** do ICMS);
- ✓ **25%** repassado aos Municípios (Cota Parte – **R\$ 163,1 bi**).



GUERRA FISCAL

Dinâmica perversa: Trata-se de concessões de isenções de ICMS, criando um ambiente de autofagia, onde os Estados praticamente pagam para trazer uma empresa a operar no seu território.



ECONOMIA DIGITAL E ECONOMIA 5.0

- ✓ O ICMS é um imposto obsoleto: em uma economia que é cada vez mais baseada em serviços, o ICMS incide apenas sobre mercadorias e alguns serviços específicos (energia e telecomunicações).
- ✓ De acordo com levantamento da NielsenIQ as vendas em plataformas digitais cresceram **27%** em comparação com o ano anterior, totalizando **R\$ 182,7 bi** em vendas em 2021. O E-commerce já corresponde a **11,6%** do varejo nacional.
- ✓ *Cross Border* vendas sem fronteiras em plataformas digitais. Em relação a 2020, houve um aumento de **60%** no faturamento, alcançando **R\$ 36,2 bilhões**.



DECISÕES DO STF

Decisões do STF que reduzem a base de cálculo do ICMS impactando profundamente o resultado da arrecadação

- ✓ **Tema 745:** proíbe os Estados de cobrarem alíquota de ICMS majorada para energia elétrica e telecomunicação a partir de 2024. **O impacto será de cerca de R\$ 26,7 bilhões (valores de 2019).**
- ✓ **Tema 176:** entendimento de que demanda de potência elétrica não é passível de tributação, retirando a incidência do ICMS sobre a TUSD/TUST. **Perda de R\$ 27,4 bilhões (valores de 2019).**
- ✓ **ADC 49:** declara inconstitucional a incidência de ICMS na transferência interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte.



PROBLEMAS DOS COMBUSTÍVEIS X TRIBUTAÇÃO

- ✓ Diagnóstico equivocado da causa dos aumentos dos preços dos combustíveis.
- ✓ Tem levado a soluções estruturais para um problema de conjuntura.
- ✓ Que não atacam as causas principais da inflação.
- ✓ Prejudicam estruturalmente as políticas públicas.



COMBUSTÍVEIS

A PPI, política de preços praticada pela Petrobras, é a responsável pelos sucessivos aumentos dos preços dos combustíveis.

- A totalidade dos preços praticados no Brasil estão sujeitos às oscilações da cotação do barril de petróleo e do câmbio.

✓ **CV 192/2021:** fixou o PMPF de combustíveis nos valores praticados em 1º de novembro de 2021.

- Na prática, ocorre a redução progressiva da carga tributária.
- Os Estados já deixaram de arrecadar cerca de **R\$ 15,9 bi** até o momento e poderão abrir mão de **R\$ 37 bi** até dez/2022.

✓ **LC 192/2022:** implementa a média móvel do diesel, cobrança monofásica e alíquota única do ICMS sobre combustíveis.



LC 194/2022

- ✓ Pretende considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, obrigando a redução sem transição para a alíquota modal praticada.
- ✓ Retirada da TUSD e TUST da incidência do ICMS sem transição.
- ✓ O impacto fiscal estimado preliminarmente está **entre R\$ 92 a 100 bi anuais.**



RESUMO

Perdas de Receita com a LC 192/2022 e LC 194/2022 em 12 Meses

| | |
|---------------|-------------------|
| LC 192 | R\$ 37 bi |
| LC 194 | R\$ 92 bi |
| TOTAL | R\$ 129 bi |

Perda exclusiva para Saúde e Educação em 12 Meses com a LC 192 e LC 194 - **R\$ 47 bi**



A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO



PROPOSTA COMSEFAZ

Emenda da Comissão nº 192 da PEC 45/2019

Autor da EMC: Deputado Herculano Passos (MDB/SP)

Relator: Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)

- ✓ Em acordo histórico, os 27 Secretários de Fazenda elaboram uma proposta de Reforma Tributária que foi referendada pelos Governadores.
- ✓ Em linha com as PECs 45 e 110, com as necessidades de toda a sociedade e com as melhores práticas internacionais, propomos uma REFORMA AMPLA da tributação de consumo brasileiro.
- ✓ A proposta extingue 05 tributos (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS), cria o IVA e o Imposto Seletivo.



PREMISSAS PARA A REFORMA

- Simplificação;
- Padronização;
- Princípio de Destino;
- Fim da GUERRA FISCAL;
- Combater a Regressividade;

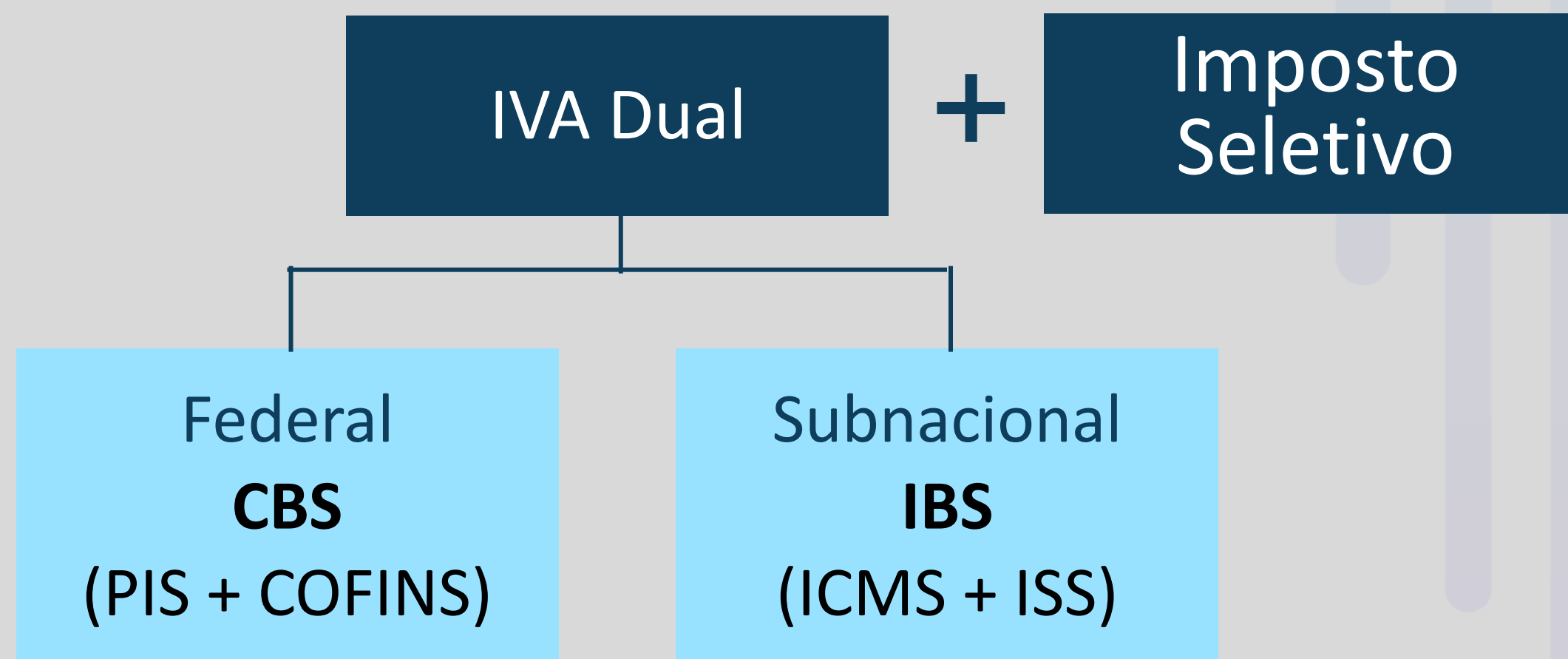
- Fundos de Desenvolvimento Regional e Exportações.
- Permanência da Zona Franca;
- NÃO AUMENTAR A CARGA TRIBUTÁRIA.



PEC 110/2019

A PEC 110/2019, sob a relatoria do Sen. Roberto Rocha (MDB/MA), teve a participação dos Estados, Ministério da Economia, Confederação Nacional dos Prefeitos entre outras instituições. Foi fruto de muitos debates e reuniões técnicas chegando a um modelo possível.

Para avançar foi necessário criar o IVA dual:



PEC 110/2019

O modelo do IVA Dual da PEC 110/2019 segue as premissas norteadoras da proposta feita pelo Comsefaz:

- 1. Base Ampla:** bens materiais, imateriais, serviços e economia digital;
- 2. Legislação uniforme:** o IVA dual terá administrações separadas, mas os tributos serão alinhados com regras harmônicas;
- 3. Não cumulatividade plena:** imposto plurifásico com aproveitamento de crédito condicionado ao recolhimento do imposto devido na etapa anterior;



PEC 110/2019

4. **Incidência "por fora":** a alíquota não integrará sua própria base de cálculo;
5. **Benefícios Fiscais:** acaba com maior parte dos benefícios fiscais e regimes diferenciados;
6. **Simples Nacional:** o contribuinte poderá optar por pagar os demais tributos pelo regime simplificado e o IBS pelo regime geral. Caso opte pela sistemática do Simples, não pode transferir créditos;
7. **Justiça fiscal:** ocorrerá a devolução do tributo para famílias de baixa renda.





COMSEFAZ

COMITÊ NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA DOS ESTADOS E DO DF

www.comsefaz.org.br